

# \*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 522, DE 2019

(Do Sr. Rogério Correia e outros)

"Dispõe sobre a realização de plebiscito para decidir sobre a reestatização da Companhia Vale S.A."

## **NOVO DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

## **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL** Art. 137, caput - RICD

(\*) Atualizado em 23/3/2023 em virtude de novo despacho.

#### O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Nos termos do que prescreve o artigo 49, inciso XV, da Constituição Federal e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, fica convocado plebiscito nacional, para consultar o eleitorado brasileiro sobre a reestatização da Companhia Vale S.A., por meio da seguinte pergunta:
  - 1- Você concorda com a reestatização da Companhia Vale S.A.?
- Art. 2º A manifestação do eleitorado após homologação pelo Tribunal Superior Eleitoral, será encaminhada ao Congresso Nacional e terá efeito vinculante em relação à questão decidida.

Parágrafo único. O Plebiscito deverá ser realizado no prazo de até 6 meses a contar de publicação deste Decreto Legislativo.

- Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as normas regulamentadoras necessárias à realização do plesbicito de que trata este Decreto Legislativo.
- Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, a partir de sugestões dos Partidos Políticos ali registrados, organizará campanhas de orientação do eleitorado nacional, de modo que sejam contemplados todos os esclarecimentos e consequências das opções formuladas.
- Art. 5º Serão alocados ao orçamento do Tribunal Superior Eleitoral, a partir da solicitação deste, pela União, os recursos necessários para fazer face às despesas com a realização do plebiscito.
- Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Criada durante o governo do Presidente Getúlio Vargas, esta empresa tinha como meta alavancar nossa indústria, garantindo que nossos minerais pudessem agregar valor dentro do país, em nossa siderurgia, produzindo aço para exportação.

Ao contrário disso o que vemos hoje é uma empresa exportadora de minério de ferro bruto, desonerada de pagar impostos aos estados produtores e ainda sem cuidar da segurança dos seus trabalhadores e da população do entorno das minas.

3

As tragédias criminosas em Mariana e Brumadinho dão bem o tom desta irresponsabilidade da gestão privada, levando a perda de vidas humanas, danos ao meio ambiente, impactos sobre a economia destas cidades, do estado e do país são irreparáveis.

Para resgatar sua função estratégica ao desenvolvimento de nossa indústria, retomar a construção planejada da malha ferroviária, garantir todos os cuidados com a segurança da população e do meio ambiente, garantir que o lucro obtido seja destinado ao desenvolvimento soberano e sustentável do Brasil, propomos este plebiscito que dará ao povo brasileiro a oportunidade de decidir e dar ao Brasil e ao governo as condições políticas para reverter este quadro e se fazer uma intervenção estrategicamente útil ao país.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2019.

Rogério Correia Deputado PT/MG



## **CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: PDL 0522/19

Autor da Proposição: ROGÉRIO CORREIA E OUTROS

Data de Apresentação: 21/08/2019

**Ementa:** Dispõe sobre a realização de plebiscito para decidir sobre a

reestatização da Companhia Vale S.A.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Não Conferem	007
Fora do Exercício	000
Repetidas	104
Ilegíveis	002
Retiradas	000
Total	285

## **Confirmadas**

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	ВА
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ANÍBAL GOMES	DEM	CE
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ASSIS CARVALHO	PT	PI
19	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
20	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
21	BETO FARO	PT	PA
22	BILAC PINTO	DEM	MG
23	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
24	BOHN GASS	PT	RS

25	BOSCO COSTA	PL	SE
26	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	ТО
29	CARLOS VERAS	PT	PE
30	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
31	CELINA LEÃO	PP	DF
	CÉLIO MOURA	PT	TO
	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
	CELSO MALDANER	MDB	SC
			RJ
35		AVANTE	MA
	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	
	CRISTIANO VALE	PL	PA
	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
39	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
40	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
41	DARCI DE MATOS	PSD	SC
42	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
43	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
44	DENIS BEZERRA	PSB	CE
45	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
46	DOMINGOS NETO	PSD	CE
47	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
48	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
49	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
50	ELIAS VAZ	PSB	GC
51	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
52	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
53	ENIO VERRI	PT	PR
	ERIKA KOKAY	PT	DF
_	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
56	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
57	_	PDT	SE
58	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
63	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
64	GIL CUTRIM	PDT	MA
65	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
66	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
67		PT	PR
68		PSB	PE
69	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
70	HELDER SALOMÃO	PT	ES
71	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
72	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
73	HIRAN GONÇALVES	PP	RR

Conferência de Assinaturas	Página: 3 de 5
(Ordem alfabética)	

74	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
76	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
77	IVAN VALENTE	PSOL	SP
78	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
79	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
80	JOÃO DANIEL	PT	SE
81	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
82	JORGE SOLLA	PT	ВА
83	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
84	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
85	JOSÉ RICARDO	PT	AM
86	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
87	JUAREZ COSTA	MDB	MT
88	JÚLIO CESAR	PSD	PI
89	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
90	JÚNIOR MANO	PL	CE
91	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
92	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
93	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
	LINCOLN PORTELA	PL	MG
95	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
	LUISA CANZIANI	PTB	PR
	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
	LUIZIANNE LINS	PT	CE
	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
	MARCELO NILO	PSB	BA
	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
	MARCON	PT	RS
	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
	MÁRIO HERINGER	PDT	MC
	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
	MARLON SANTOS	PDT	RS
	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
	MAURO NAZIF	PSB	RO
	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
	NILTO TATTO	PT	SP
	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
	ODAIR CUNHA	PT	MG
	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
	PADRE JOÃO	PT	MG
122	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA

erência de em alfabét	Assinaturas ica)		Página: 4 de
123	PATRUS ANANIAS	PT	MG
124	PAULÃO	PT	AL
125	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
126	PAULO GUEDES	PT	MG
127	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
128	PAULO PIMENTA	PT	RS
129	PAULO RAMOS	PDT	RJ
130	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
131	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
132	PEDRO PAULO	DEM	RJ
133	PEDRO UCZAI	PT	SC
134	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
135	PINHEIRINHO	PP	MG
136	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
137	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
138	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	ТО
139	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
140	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
141	REGINALDO LOPES	PT	MG
142	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
143	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
144	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
145	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
146	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
147	RUBENS OTONI	PT	GC
148	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
149	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
150	SANDERSON	PSL	RS
151	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
152	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
153	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
154	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
155	TITO	AVANTE	BA
	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
160	VANDER LOUBET	PT	MS
	VERMELHO	PSD	PR
	VICENTINHO	PT	SP
	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
	WELITON PRADO	PROS	MG
	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
	ZÉ CARLOS	PT	MA
170	ZÉ NETO	PT	BA

SOLIDARIEDADE

MG

171 ZÉ SILVA

Conferência de Assinaturas	Página: 5 de 5
(Ordem alfabética)	

172 ZECA DIRCEU PT PR

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

#### **LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998**

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:
  - I plebiscito;
  - II referendo;
  - III iniciativa popular.
- Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formulares ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.
- § 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.
- § 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.
- Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

#### **FIM DO DOCUMENTO**